



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 2386/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA
ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO, E DÁ OUTRAS
PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4168/2023
e considerando:

- a) o parecer Jurídico;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.119.834-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 439.793.858-09, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 980/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de dezembro de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2924 Páginas 520 Ano: XII

Data: 21/12/2023

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9FEB7ED5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2386/2023**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA
ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO, E DÁ OUTRAS
PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4168/2023 e considerando:

o parecer Jurídico;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.119.834-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 439.793.858-09, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 980/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de dezembro de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:47F0AECC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO 031/2023, VALOR**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **3 F 4X4 AUTOMOTORES-LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.221.417/0001-30, sito na Rua Getúlio Vargas, nº. 1560, centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. **Aleandro Henrique Fernandes**, portador do RG nº. 8.104.950-5 SSP PR e inscrito no CPF 045.402.539-48, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas nº 1560, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo do Pregão Presencial-SRP nº 016/2023 Processo 031/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 119.843,12 (Cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 20 de DEZEMBRO 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.